

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
018	001	2818	5	2	31.562-1	4	800	830057	6	R\$ 650,00
018	001	2818	5	2	31.562-1	4	800	830057	6	

Pague por este cheque a quantia de seiscentos e cinquenta reais e centavos acima

a Rafael Silveira Junior ou à sua ordem

Contagem, 29 de novembro de 2017



AVENIDA JOAO CESAR MG
00.000.000/0859.10
AV JOAO CESAR-CONTAGEM
AV JOAO CESAR 1045
CONFECÇÃO: 07/2016

CHEQUE COMUNITARIO PARAISO INFANTIL
CNPJ 21.038.351/0001-61
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1990

⑈00128189⑈ 0188500575⑈ 136003156212⑈

20414193154669

*Rafael Silveira Junior Contagem
29 de novembro de 2017*

20414193154669

DESPASIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS

REGISTRO, ALTERAÇÃO, BAIXA E ESCRITA CONTÁBIL DE EMPRESAS, IMPOSTO DE RENDA,
CONTRATOS DIVERSOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: RAFAEL SILVEIRA JÚNIOR

RUA BRAGANÇA, 500 - P.Q.N. PROGRESSO - CONTAGEM/MG - CEP 32140-480 - TEL.:3393-7354

RECEBI DE: CRECHE COMUNITARIA PARAISO INFANTIL
A IMPORTÂNCIA DISCRIMINADA ABAIXO REFERENTE:

HONORÁRIOS DO (S) MÊS (ES): NOVEMBRO 2017

OUTROS :
OUTROS :
OUTROS :
OUTROS :

650,00

TOTAL A RECEBER:

650,00

CONTAGEM, 29 DE novembro DE 2017

[Handwritten signature]
RECEBEDOR

ATESTO QUE O SERVIÇO É DE
PRESTADOR COMUNITARIO
FORNECIDO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATANTE:

CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL - CREPI
RUA CANDEIAS, 146 - BAIRRO JARDIM LAGUNA
CONTAGEM - MG - CEP 32.140-260
CNPJ 21.038.351/0001-61

CONTRATADO:

RAFAEL SILVEIRA JUNIOR CRC 066821/O-4MG
RUA ISMAEL DO CARMO MADEIRA, 33 - VILA RICA
LAGOA SANTA - MINAS GERAIS - CEP 33.400-000

1 - OBJETO

O contratado se compromete a prestar serviços contábeis e de responsabilidade técnica contábil, junto aos órgãos e entidades competentes, e assessoramento tributário fiscal e trabalhista.

2 - PRAZO

A vigência do presente contrato é de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, sendo facultado as partes rescindi-lo a qualquer tempo, imotivadamente, desde que comunique a outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência.

3 - PREÇOS, REAJUSTES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 - O preço mensal dos serviços é de R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), a contar a partir da data deste contrato, e renovado anualmente, todo o mês de Janeiro.
- 3.2 - O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação dos serviços. Em caso de atraso no pagamento, será cobrado multa de 2% (dois por cento), após a correção monetária do período em atraso.
- 3.3 - Ocorrendo um aumento relevante do fluxo de documentos conseqüente da elevação do faturamento, da folha de pagamento dos empregados, dos registros contábeis ou da alta da inflação a níveis exorbitantes, o contratado poderá requerer revisão de preço do contrato.

Continua

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.

Continuação.....

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

3.4 - Havendo atraso, de 90 (Noventa) dias, no pagamento da mensalidade, ocorrerá automaticamente a suspensão dos serviços contábeis.

4 - CONDIÇÕES GERAIS

O contratado não será responsável pôr quaisquer danos decorrentes de causas alheias, ou independentes ao seu controle e competência.

Os serviços ora contratados serão efetuados exclusivamente no escritório do contratado, exceto àqueles que necessitem de deslocamento a autarquias e órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

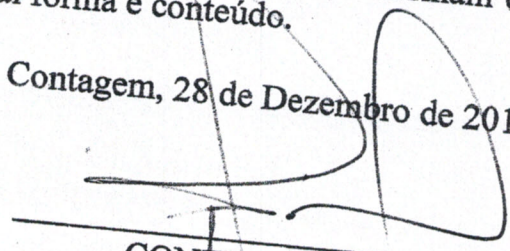
Quaisquer outros serviços ou assistência (inclusive a pessoa dos sócios e envolvidos da contratante), não previstos neste contrato, e porventura solicitados à contratada e, que a mesma concordar em executar, serão cobrados à parte do solicitante.

5 - FORO

Fica eleito o foro da comarca da sede da contratante, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente contrato.

Assim, certos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual forma e conteúdo.

Contagem, 28 de Dezembro de 2016



CONTRATANTE

RAFAEL SILVEIRA JUNIOR
RUA BRAGANÇA, 500 — PQ. N. PROGRESSO
CONTAGEM/MG - CEP 32140-480 - TEL. 393-7364
CRC-MG - 066821/0-4 — CPF 533.839.766-00

